

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº, 953 DE 7 DE MARÇO DE 2022.

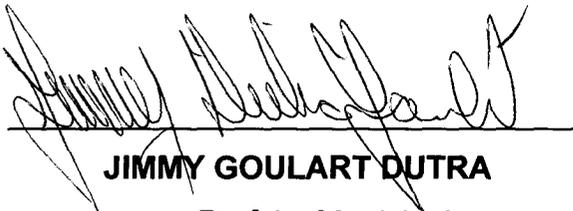
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Frei Inocêncio - Estado de Minas Gerais,
U, e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital Municipal São Geraldo passa a denominar-se Hospital
Municipal Frei Inocêncio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocêncio - MG, 7 de março de 2022.



JIMMY GOULART DUTRA

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO
presente